



AV. DOM JOSÉ, 1982  
SALA 06, CENTRO  
CEP 60150-162, SOBRAL-CE  
FONE: (88) 9.96936282  
E-MAIL: DIDIERRAFAELADV@GMAIL.COM

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ANTONIO RUFINO MARTINS**

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS, ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, DE FPM E REPASSE DO COEFICIENTE INDIVIDUAL SOBRE A ARRECADAÇÃO DA CIDE.*



Por meio do presente, venho levar ao conhecimento de Vossa Excelência a proposta para prestação de serviços em defesa de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE** em demanda de natureza tributária, no tocante especialmente à recuperação de valores a título de Contribuições Sociais, FPM e repasse do coeficiente individual sobre a arrecadação da CIDE.



AV. DOM JOSÉ, 1982  
SALA 06, CENTRO  
CEP 60150-162, SOBRAL-CE  
FONE: (88) 9.96936282  
E-MAIL: DIDIERRAFAELADV@GMAIL.COM

## 1. APRESENTAÇÃO

O escritório RAFAEL DIDIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA atua na avaliação de impactos fiscais de cada negócio jurídico de um minucioso planejamento orçamentário e recuperação de tributos. No contencioso, judicial e administrativo, o escritório oferece linhas de atuação personalizada às demandas de cada cliente, sempre buscando, através dos meios legais, o planejamento tributário necessário para o correto recolhimento dos tributos devidos e a recuperação de tributos.

Permanenteamente atento às mudanças do Poder Judiciário e dos Tribunais Administrativos, o escritório realiza um produtivo aproveitamento das oportunidades de recuperação de créditos tributário e não tributário, alcançando resultados satisfatórios para incremento de recursos financeiros do ente municipal.

Tratando-se de escritório especializado na área tributária, este tem como propósito prestar suporte personalizado aos setores de tributos e de fiscalização, de modo a oferecer soluções com segurança e presteza.

## 2. MISSÃO

Tomar-se um centro de excelência em serviços advocatícios em matérias tributárias no Estado do Ceará, cuja atuação é alicerçada em uma estrutura que busca o aprimoramento contínuo.

## 3. HABILIDADES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO SÓCIO ADMINISTRADOR

Formado no curso de direito pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (2006-2010). Enquanto acadêmico, estagiou na Procuradoria Geral do Município de Sobral/CE, sob a supervisão do Dr. José Clito Carneiro (2008), auxiliando a elaboração de minutas no contencioso administrativo. Ainda durante a faculdade, foi aprovado em 3º colocado na seleção de estágio remunerado promovido pela Subseção Judiciária de Sobral/CE, ao tempo que foi convocado para pela Juízo da 19ª Vara Federal (2008/2010). Ali atuou em diversos setores, dentre eles na análise inicial, setor de cálculos judiciais e confecção de requisitórios de pagamentos, assessoria jurídica, promovendo a elaboração de minutas nas mais diversas matérias de competência da Justiça Federal. Além do mais auxiliou os mutirões de audiências de instrução e julgamento, especialmente em matérias



AV. DOM JOSÉ, 1982  
SALA 06, CENTRO  
CEP 60150-162, SOBRAL-CE  
FONE: (88) 9.96936282  
E-MAIL: DIDIERRAFAELADV@GMAIL.COM

previdenciárias.

Foi Secretário de Finanças do Município de Cariré/CE (2007/2008).

Possui especialização em direito tributário, pela Faculdade Damásio (2017-2018).

Foi servidor público da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Paraíba (05/03/2012 a 08/2012) e servidor público da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Ceará (09/2018 a 11/01/2021). Durante este período, teve experiência como assessor jurídico de diversos magistrados federais vinculados às 8ª Vara Federal Subseção Judiciária de Sousa/PB, 9ª Vara Federal Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, 16ª Vara Federal Subseção Judiciária de João Pessoa/PB, 2ª Vara Federal Subseção Judiciária de João Pessoa/PB e 31ª Vara Federal Subseção Judiciária de Sobral/CE, atuando na análise de petição inicial, elaboração de minutas de despachos, de decisões e de sentenças.

Durante o período prestou alguns concursos para provimento de cargo público na magistratura do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, bem como o cargo de degelado do Ceará e para a Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registros pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

É advogado com atuação em diversas áreas do direito, dentre elas, especialmente no âmbito do direito previdenciário e tributário.

Além do mais, é pós-graduando em Contabilidade, Gestão Financeira e Fiscal pela PUCRS (2023/2024); membro da Comissão Estadual de Direito Tributário da OAB/CE (2023/2024) e Presidente da Comissão de Direito Previdenciário e Assistência Social da Subseção OAB Sobral (2022/2024). Nesta função, exerce a atribuição de assessorar a Diretoria e o Conselho Pleno no cumprimento dos seus objetivos institucionais, bem como representar os interesses dos advogados previdenciaristas junto ao Poder Judiciário e ao INSS, bem como outras instituições, mantendo a interlocução junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais e outras instituições, visando a colaboração e discussão de assuntos ligados ao Direito Previdenciário e Assistência Social.

#### 4. OBJETIVOS

O escritório tem por objetivo disponibilizar aos municípios brasileiros e seus gestores públicos suporte que lhes permitam aumentar a arrecadação tributária, por meio de um planejamento



AV. DOM JOSÉ, 1982  
SALA 06, CENTRO  
CEP 60150-162, SOBRAL-CE  
FONE: (88) 9.96936282  
E-MAIL: DIDIERRAFAELADV@GMAIL.COM

tributário e recuperação de tributários.

Com a análise customizada de documentos, ferramentas e procedimentos fiscais, torna-se possível identificar oportunidades de recuperação de créditos, com o intuito de colaborar em prol de uma administração fiscal moderna, atuante e eficaz.

Para fins da presente proposta, trata-se de uma atuação profissional de serviços advocatícios especializados, com ênfase em direito tributário, para elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com destinada à recuperação, via restituição e/ou compensação, de valores a título de:

1. Contribuição do INSS, contribuição do RAT e FAP;
2. Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM;
3. diferenças decorrentes do valor correspondente ao coeficiente individual sobre a arrecadação da CIDE, sem a dedução dos valores da parcela da Desvinculação de Receitas da União – DRU.

A contratação para resolução judicial do caso compreende, dentre outros, os seguintes serviços advocatícios:

- Elaboração de peças processuais exclusivas para o caso, não trabalhamos com modelos prontos e genéricos. A petição inicial, por exemplo, é produzida do zero diante da análise documental, reuniões com a/o consultante, estudo do caso e análise dos entendimentos dos Tribunais;
- Verificação da possibilidade de requerer provimento jurisdicional a título de tutela provisória de urgência ou de evidência, conforme o caso;
- Elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver valores devidos ao Município de Cariré;
- Interposição de todos os recursos cabíveis, em todos os graus de jurisdição;
- Análise documental;
- Reuniões, com prévio agendamento, online ou presencial;
- Análise dos entendimentos dos principais tribunais pátrios;



AV. DOM JOSÉ, 1982  
SALA 06, CENTRO  
CEP 60150-162, SOBRAL-CE  
FONE: (88) 9.96936282  
E-MAIL: DIDIERRAFAELADV@GMAIL.COM

- Contactar com a Vara Federal em que o processo tramitará, bem como despachar com o magistrado, quando for necessário ao regular prosseguimento do feito.

## 5. PROPOSTA FINANCEIRA

A presente proposta de honorários advocatícios tomou como base os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários da OAB/CE (Resolução 17/2010 e Resolução 02/2023 do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará, em anexo e deliberação da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno realizada em 23 de fevereiro de 2023), fixada por parâmetros que levaram em conta os percentuais médios e os valores de honorários mínimos que podem ser praticados, em atenção a natureza, complexidade e a importância da matéria tributária que trata a causa, sua repercussão social, o tempo a ser empregado (na via administrativa e judicial), o valor da causa, a condição econômica do cliente, a competência e a expertise do profissional em assuntos análogos, em respeito ao Código de Ética e Disciplina e Estatuto da OAB.

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO** Assim, para os serviços acima descritos, estima-se a destinação de 11 (onze) horas técnicas mensais (item 1.2 da Tabela de Honorários da OAB/CE), correspondentes cada hora técnica, a quantia de R\$ 760,90 (5 UAD, hoje a unidade em R\$ 152,18), totalizando mensalmente R\$ 8.369,90.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado na forma permitida em lei, vez que os referidos serviços são de natureza eminentemente contínua, limitado ao trânsito em julgado do processo judicial.

## 7. DECLARAÇÃO

Declara-se para todos os fins e a quem interessar que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município de Cariré/CE, e que todas as despesas decorrentes da presente proposta são de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.



AV. DOM JOSÉ, 1982  
 SALA 06, CENTRO  
 CEP 60150-162, SOBRAL-CE  
 FONE: (88) 9.96936282  
 E-MAIL: DIDIERRAFELADV@GMAIL.COM

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente proposta terá validade de 30 (trinta) dias.

Sinto-me honrado em atender Vossa Excelência, ao tempo em que reitero os votos de estima e consideração.

É a proposta de serviços,

Sobral/CE, 24/10/2023.

**CARLOS RAFAEL AGUIAR**  
**DIDIER:02719493333**

Assinado de forma digital por CARLOS RAFAEL AGUIAR  
 DIDIER:02719493333  
 Dados: 2023.10.24 14:14:17 -03'00'



**RAFAEL DIDIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ nº 48.909.834/0001-4